

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 237/02

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2002.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2002, crédito adicional especial no valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), para a inclusão do seguinte programa:

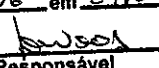
Órgão:	04	-Secretaria de Educação/Cultura/Turismo/Esportes
Unidade:	02	-Cultura/Turismo
Função:	13	-Cultura
Subfunção:	392	-Difusão Cultural
Programa:	1301	-Cultura
Proj/Ativ:	1	-Projeto
Ordem:	0038	-Aquisição de Equipamentos e Acervo Bibliotecário
4.4.90.5.2.00		- Equipamentos/Material Permanente.

Artigo 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Convênio a ser firmado com Ministério da Cultura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2002.


ELIAS FARAH JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOVERNATIVO
Edição Nº 956 em 27/09/02

Responsável